

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-PROCESSUAL – NAPP**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ –  
PROCESSUAL**

**NAPP**

**Corregedoria-Geral de Justiça**

**Gestão Desembargador**

**Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

**(Biênio 2023/2025)**

**ATUALIZADA ATÉ A DATA DE 23/06/2023**

**Anexo**

**ANEXO 1**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**COMISSÃO/ COMITÊ/GRUPO DE TRABALHO:**

**COORDENAÇÃO:**

SEMESTRE/ ANO DE AVALIAÇÃO: 1º SEMESTRE 2023

ITEM 1 - FORÇA DE TRABALHO DA UNIDADE

PORTARIA Nº 05/2023-CGJ/AM, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 720/2023-CGJ/AM, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

MEMBRO	CARGO
Alessandra Maddy Figliuolo	Coordenadora
Francicleide Valerio de souza	Membro
Arlene Paula de Paiva	Membro
Juliana Pinto Villarim Coutinho de Almeida	Membro
Maria Auxiliadora Batista Carioca	Membro
Erzenildo de Oliveira Freitas	Membro
Rayjkaard Muhamed Bittencourt	Membro
Dalton Pedrosa dos Santos	Membro
Ivania Pittaluga Moreno da Costa	Membro
Carlos André Santiago Vieira	Membro

**ITEM 2 - QUANTO À GESTÃO DO TRABALHO REMOTO NESTE PERÍODO:**

2.1. Quais os recursos tecnológicos estão sendo utilizados para se comunicar com a equipe? Obs: Poderá ser marcada mais de uma opção.

- (x ) Ligação de voz (telefone convencional);
- (x ) Whatsapp/Telegram/E-mail;
- (x ) Reuniões por meio de ferramentas de videoconferência;
- (x) Reuniões presenciais;
- (x ) Apenas pelas ferramentas disponíveis nos sistemas processuais (SAJ, Solar BPM/ antigo CPA, Projudi, sistema interno);
- (x ) Outros. Informar: PJECOR

2.2. Em relação às metas previstas durante o período avaliado:

- (x ) Todas as estabelecidas foram cumpridas no período.

### **ITEM 3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

O Núcleo de Atendimento Pré-Processual – NAPP foi constituído em 25 de julho de 2014, na gestão do Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes (biênio 2014-2016), através do Provimento nº 223/2014 – CGJ/AM e regulamentado pelo Provimento 443/2023- CGJ/AM, em face da necessidade de atualização da resolução, e traz como atribuições:

Art. 1º O Núcleo de Atendimento Pré-Processual (NAPP) integra a estrutura organizacional da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e possui as seguintes atribuições:

I - recebimento e registro de reclamações formuladas em face de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça, bem como em face de delegatários do serviço extrajudicial no estado do Amazonas;

II – adoção de providências iniciais para tentativa de resolução consensual das questões que lhes são apresentadas, referentes às matérias elencadas no inciso anterior.

Parágrafo único. O núcleo funciona em sala própria, devidamente equipada, nas dependências do Edifício Arnoldo Peres, sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, no setor destinado à Corregedoria-Geral de Justiça (oitavo andar).

Art. 2º O NAPP é presidido pelo Corregedor-Geral de Justiça e constituído por 10 (dez) servidores por ele designados, devendo um deles assumir a função de coordenador. disponíveis, para que prestem esclarecimentos sobre os fatos narrados na reclamação ou, ainda, providenciem o impulsionamento do feito sobre o qual recai a alegação de morosidade;

III – outras providências que se façam necessárias à resolução consensual da demanda, em conformidade com as peculiaridades dos casos concretos.

Art. 5º Havendo a resolução da lide na fase pré-processual, proceder-se-á a notificação da parte reclamante e, feito isto, os autos serão arquivados.

Art. 6º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a solução administrativa da demanda, o NAPP certificará no procedimento administrativo as medidas adotadas e os resultados obtidos e, após, remeterá os autos ao Setor de Protocolo da CGJ/AM, para autuação no sistema PJECOR e distribuição entre juízes corregedores auxiliares.

§ 1º Com o cadastro da demanda via PJECOR resta exaurida a atuação do NAPP, motivo porque os atos de cumprimento dos despachos exarados no decorrer do processo, tais como notificação dos magistrados e partes envolvidas passará a ser cumprido pelo Setor de Expediente da CGJ/AM.

§ 2º Em situações excepcionais em que os juízes corregedores porventura entendam que deve haver nova intervenção do NAPP, tal pode ser determinado, desde que de modo justificado.

O Núcleo de Atendimento Pré-Processual tem o objetivo de receber, registrar e adotar as providências iniciais para apuração das reclamações dos jurisdicionados

relacionadas a morosidade processual, antes da instauração de Processo Administrativo propriamente dito, para tanto, os respectivos membros são autorizados a solicitarem informações através de Ofícios expedidos para magistrados, diretores, assessores, serventuários e delegatários de serviço nos processos de reclamações recebidos nesta CGJ/TJAM, objetivando minimizar prejuízos para os litigantes no que se refere à suposta morosidade em demandas judiciais, sobretudo, em processos em que é preciso a apreciação, de caráter imediato, para que as lides sejam resolvidas. Sua implantação teve como finalidade descongestionar a grande demanda de reclamações direcionadas à Corregedoria-Geral de Justiça solicitando providências para a solução das lides processuais, constituindo processo de desobstrução de competências como meio eficaz de atendimento aos princípios da celeridade, economia e eficiência dos serviços públicos, coadunado com as diretrizes de conciliação e mediação da Corregedoria Nacional de Justiça e Conselho Nacional de Justiça, corroborando grande êxito na solução das demandas solicitadas ao Órgão Correcional.

#### **ITEM 4 – CONCLUSÃO:**

Outras formas de atuação da Comissão de Atendimento Pré - Processual se dá com o recebimento eletrônico de manifestações, **disponibilizado no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas ([www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br))**, através do Portal da Corregedoria, no *link* “Fale Conosco”, com formulário a seguir

Preencha o formulário abaixo...

<hr/>		
Nome Completo:		Sexo Masculino Feminino
Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:		CPF:
Endereço res/trabalho		
Complemento (Quadra, aptº...)	Bairro	Cidade/Estado/País
Telefone res/trabalho:		
	Celular:	E-mail:
Numero do Processo		

Manifestação (espaço com mais de 250 caracteres para o que o demandante explique o assunto do seu interesse)

Resta informar que esta Comissão presta atendimento diário e contínuo ao jurisdicionado, buscando sempre a solução das reclamações e demandas apresentadas, da forma mais satisfatória e célere possível, seja junto às Varas das Comarcas do Amazonas, bem como junto aos Cartórios Extrajudiciais.

Ressalte-se, o elevado quantitativo de reclamações e demandas, recebimentos de ligações telefônicas, e-mails e solicitações de providências, despendendo várias horas diárias para o cumprimento das determinações do Provimento 223/2014, o que inviabiliza o registro de ata, pois as decisões tomadas são registradas, formalizadas e documentadas através de Processos registrados, agora, no sistema SEI, de forma transparente, com acesso ao jurisdicionado e a todos a quem puder interessar, através do SEI, sendo a consulta realizada pelo número do processo administrativo ou pelo nome do demandante.

É o que esta Comissão tem a informar

Manaus, 14 de junho de 2023

**Alessandra Maddy Figliuolo**  
**Secretária - CEJAIA**  
**Coordenadora - NAPP**